

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA ÚRTIGA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: EMPRESA JALINE DO CARMO PEREIRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 27.175.815/0001 – 68, com sede na Avenida Kaigang, nº 390 – na cidade de Cacique Doble RS, neste ato representada pela Procuradora Srta. Jaline do Carmo Pereira, maior, portadora de CI no 4109313884 e CPF nº 030.208.380 – 15, residente e domiciliado à Avenida Kaigang, nº 390, Centro, cidade Cacique Doble RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 01 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

	São João da Urtiga, RS, em 06 de janeiro de 2025.
	Sendo retroativo a 01 de dezembro de 2024.
JALINE DO CARMO PEREIRA	CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.
CONTRATADA	Prefeito Municipal.
TESTEMUNHAS:	